



## CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 21/96.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CLARO DOS POÇÕES.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções,  
DECRETA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Claro dos Poções, situado no Bairro Mandacarú, nº 22, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 21.374.061/0001-99, em vista dos relevantes serviços prestados à comunidade de Claro dos Poções.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 31 de maio de 1.996.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES	
Aprovado em <u>2</u> votação	
Sala das Sessões, <u>31</u> / Maio / 96	
<u>Adilson Flávio Ribeiro</u>	
O Presidente	

Sancionada  
em 03/06/96

Diogo

Diogo Marinho Leite  
- PREFEITO MUNICIPAL -